



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.165, de 18 de dezembro de 2018, no Diário Eletrônico do Município edição nº 27 de 20 de dezembro de 2018 apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: ...15 de DEZEMBRO

O CORRETO É LER: ...17 DE DEZEMBRO

Assim a republicamos em sua integridade

PORTARIA Nº 15.165, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ADRIANA DE FATIMA BALENA, do cargo de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ADRIANA DE FATIMA BALENA, do cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.168, de 20 de dezembro de 2018, no Diário Eletrônico do Município edição nº 28 de 21 de dezembro de 2018 apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: ...FLAVIA HELENA DA COSTA MELLI

O CORRETO É LER: ...FLAVIA HELENA DA COSTA MERLLI

Assim a republicamos em sua integridade

PORTARIA Nº 15.168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FLAVIA HELENA DA COSTA MERLLI, no cargo de PROFESSOR DE ARTES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. FLAVIA HELENA DA COSTA MERLLI, no cargo de PROFESSOR DE ARTES, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 3 de 4

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.087, de 26 de outubro de 2018, no jornal Democrata edição nº 1535 de 27 de outubro de 2018 e edição nº 1536 de 02 de novembro de 2018 apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: ...XXII

O CORRETO É LER: ...XII

Assim a republicamos em sua integridade

PORTARIA Nº 15.087, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANASTACIA CAROLINA DA SILVA TORQUATO, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2018, a Sra. ANASTACIA CAROLINA DA SILVA TORQUATO, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de outubro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente ao Pregão Presencial nº 01/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, fica excluída do item 13.13 do edital, a apresentação na entrega do produto, da cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria / MS nº. 3.718, de 08/10/98, o certificado de Boas Práticas de distribuição, estocagem e transporte.

Fica mantida a data de entrega dos envelopes para o dia 28/01/2019.

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Saerp- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo torna público:

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 01/18 - Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviço destinado ao recebimento de documentos de arrecadação adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, nos valores de: b) R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto- atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 4 de 4

contas através de meio magnético efetuado via Unidades e/ou Correspondente Bancário; d) R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; ao Banco Bradesco S/A e eu, Marcelo Donizete Primini, Superintendente, HOMOLOGA o resultado, nos termos da, o resultado, nos termos da legislação vigente.

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastramento do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Acesse o site e veja os documentos necessários:
www.desenvolvimento-social.sp.gov.br/portal.php?assessoria_pro_social
Confira os endereços dos CRASs: <http://bit.ly/7aoH2SU>

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FEBRE AMARELA

É fácil evitar! Vaccine-se!

Informe-se
nas unidades
de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO